

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: rp6ty784 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/03/2019 Requerimento nº 170/2019 Protocolo nº 1157/2019</p>
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>	

Com fulcro no artigo 183, inciso VIII, do Regimento Interno, combinado com os artigos 10, paragrafo único e 28, ambos da Constituição Estadual, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado ao Governador do Estado, com cópias para o Secretário de Estado do Meio Ambiente, considerando a notícia publicada em sites jornalísticos dando conta da mortandade dos peixes na nascente do Rio Paraguai no Município de Alto Paraguai/MT, para que enviem as seguintes informações: a) Relatório ou Laudo esclarecendo os motivos que levaram a mortandade dos peixes; b) As providências tomadas para evitar novos eventos; c) Relatório detalhando sobre a existência de Autos de Infração por crime ambiental relacionado com a mortandade dos peixes e quais foram as empresas autuadas. Oportunamente, destaco que a não observância dos dispositivos legais citados – como prazo certo e determinado para fornecer os dados requeridos – incorrerá em infração administrativa pelo Chefe do Poder Executivo e Secretário de Estado do Meio Ambiente, com supedâneo na Constituição Estadual.

JUSTIFICATIVA

Nesta terça-feira (19/03/2019), o site RD NEWS divulgou matéria sobre a contaminação do Rio Paraguai no Município de Alto Paraguai/MT que levou a mortandade de inúmeros peixes (<https://www.rdnnews.com.br/judiciario/laudo-diz-que-nascente-do-rio-paraguai-foi-contaminadaporagrototoxicoinformampe/111946?fbclid=IwAR23BspZsenQUgPPb9NipyG9Ymiek8r08KP2SD5HIYA3Y0DVV1kkBs6HAY>).

Segundo a matéria jornalística existe Laudo elaborado pelo Ministério Público do Estado consubstanciado por análises do Núcleo de Estudos Ambientais e Saúde do Trabalhador (NEAST) do Instituto de Saúde Coletiva - ISC da UFMT de que as águas haviam sido contaminadas por agrotóxicos.

Vale destacar informação relevante consignada pelo Ministério Público do Estado na matéria do site RD NEWS: “Na ocasião, foram detectados princípios ativos de substâncias para os quais não há limites de segurança previstos no Brasil, tanto para água potável quanto para água superficial, como o Clomazone, Imidacloprido, Propoxur e Tiametoxam”.

Imperioso demonstrar a preocupação com a qualidade da água do Rio Paraguai, pois é uma das bacias do Pantanal que passa por diversos Municípios do Estado, entre eles Cáceres, e atravessa territórios fora do 1 Brasil, como Paraguai, Argentina e Bolívia, além da necessidade de apurar a ocorrência de crime ambiental.

É preciso que o Governador e seu Secretário esclareçam os motivos e as providências a serem adotadas a fim de evitar novos eventos relacionados a mortandade dos peixes, visando a qualidade da água e apurar possíveis infrações ambientais praticadas no Rio Paraguai.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Março de 2019

Lúdio Cabral
Deputado Estadual